



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

ATA DA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO– BAHIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2024.

Às 14h (quatorze horas) do dia 11 (onze) do mês de abril de 2025, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Nova Redenção, essa Assessoria Jurídica Especializada, representada pelo Advogado Dr. Matheus Souza, reuniu-se com à Comissão Especial e com os seguintes Vereadores:, Jânio Alves Andrade – Relator, Renata Araújo Silva dos Santos – Secretaria e os Vereadores Vivaldo Ferreira da Silva e José Felix Vieira Filho e o Presidente da Câmara Jardel Machado da Silva.

Estiveram presentes também os seguintes servidores da Casa Legislativa: Mauricio Barbosa dos Santos e Leisla Santana da Silva, além do Advogado que representa a Assessoria Jurídica Especializada, Dr. Matheus Souza – OAB – BA 38.342.

O Presidente da Câmara, Vereador Jardel Machado da Silva declarou aberta a reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município, fundamento e respaldo na Resolução nº 001 de 2025 que “Cria a Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica do Município de Nova Redenção e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Redenção.”

Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, a apresentação técnica foi conduzida pelo Advogado que está assessorando os trabalhos, Dr. Matheus Souza.

Ao contínuo, foi convidado o Advogado Dr. Matheus Souza, que assessora à Comissão Especial e os Vereadores desta Casa na Reformulação da Lei Orgânica do Município, Inicialmente o advogado agradeceu a Deus por

Praça João D. Carneiro, 46 centro, email – camaranredencao@gmail.com
CEP. 46836-255, N. Redenção-Ba



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

estar presente nesse momento histórico do município de Nova Redenção, cumprimentou os Membros da Comissão, demais Vereadores e a todos os presentes, e externou sua honra e alegria de poder nos próximos meses está junto com os Vereadores construindo a Maior Lei do Município, a Atualização da Lei Orgânica Municipal de Nova Redenção - BA. Após expor brevemente seu currículo, Dr. Matheus ressaltou que a Lei Orgânica atual na época em que foi editada era válida e muito boa, mas o Município tem que acompanhar a evolução legislativa e as mudanças ocorridas nos últimos anos, a exemplo entre outros, da Constituição Federal que já foi reformada 135 vezes e das jurisprudências do STF e STJ que impactam diretamente nos Municípios. Segundo o Consultor Jurídico, a LOM vigente não atende mais os anseios da sociedade atual. Continuando, Dr. Matheus apresentou aos Edis inúmeras atualizações que ocorreram em âmbito federal e que refletem nos municípios, a exemplo das seguintes matérias: Direitos e Garantias Fundamentais; Competência Legislativa; Distritos ou Povoados; Das Infrações Político Administrativas dos Agentes Políticos; Processo de Cassação de Mandato; Dos Servidores Públicos; Do Julgamento das Contas Anuais da Prefeitura; da Imunidade Parlamentar; Lei de Iniciativa Popular; Orçamento e Finanças; Orçamento Impositivo, o Regime de urgência; Foro com prerrogativa de função; Conselhos Municipais; Turismo; Educação; Saúde, Meio Ambiente, e outros pontos que foram tratados. Por fim, mostrou a importância do trabalho que será desenvolvido pela Comissão Especial, e da Lei Orgânica em obedecer a Constituição Federal e a Constituição do Estado. Ao contínuo, explicou os trâmites para reforma e atualização da Lei Orgânica Municipal, e a natureza do Anteprojeto da mesma, e como será realizado a consultoria, e construído o anteprojeto, "artigo por artigo", e reiterado que será uma lei construída por todos.

Na oportunidade foi apresentado e discutido os seguintes temas:
PREÂMBULO e sua natureza jurídica de vetor interpretativo de toda a LOM;
DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS; DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA; **Da Competência Municipal;** **Competência**

Praça João D. Carneiro, 46 centro, email – camaranredencao@gmail.com
CEP. 46836-255, N. Redenção-Ba



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

Privativa; Das Vedações; Da Administração Pública do Município; Dos Servidores Públicos Municipais; DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES; Do Poder Legislativo; Da Câmara Municipal; Dos Vereadores; Do Processo Legislativo.

Foram acolhidas diversas sugestões e sanadas as dúvidas dos Edis.

Salienta-se que esta Assessoria entregou no presente mês a minuta da 1ª parte do anteprojeto da Nova LOM que foi apresentada e discutida com os Edis na referida reunião.

Por fim, ficou designada a próxima reunião para o dia 06 de maio de 2025.

Jardel Machado da Silva

Jardel Machado da Silva – PRESIDENTE

B. Ferreira

Vivaldo Ferreira da Silva

J. Alves

Jânio Alves Andrade

Renata Araújo Silva dos Santos

Renata Araújo Silva dos Santos

José Felix Vieira Filho

José Felix Vieira Filho

Dr. Matheus Souza – OAB – BA 38.342.



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

**ATA DA 2^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO - BAHIA, REALIZADA
EM 06 DE MAIO DE 2025.**

Às 17h (dezessete horas) do dia 06 (seis) do mês de maio de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Redenção, essa Assessoria Jurídica Especializada, representada pelo Advogado Dr. Matheus Souza, reuniu-se com à Comissão Especial e com os seguintes Vereadores: Adoaldo Mesquita Pinheiro – Presidente, Jânio Alves Andrade – Relator, Renata Araújo Silva dos Santos e os Vereadores José Felix Vieira Filho, Honório Nunes Tomaz, Vivaldo Ferreira da Silva, Valterson Barbosa Santos, Wiscley Ferreira Santos e o Presidente da Câmara Jardel Machado da Silva.

Estiveram presentes também os seguintes servidores da Casa Legislativa: Maurício Barbosa dos Santos e Leisla Santana da Silva, além do Advogado que representa a Assessoria Jurídica Especializada, Dr. Matheus Souza.

O Presidente da Câmara, Vereador Jardel Machado da Silva declarou aberta a reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município, fundamento e respaldo na Resolução nº 001 de 2025 que “Cria a Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica do Município de Nova Redenção e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Redenção.”

Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, a apresentação técnica foi conduzida pelo Advogado que está assessorando os trabalhos, Dr. Matheus Souza.

Ao contínuo, foi convidado o Advogado Dr. Matheus Souza, que assessorava à Comissão Especial e os Vereadores desta Casa na Reformulação da Lei Orgânica do Município, que na oportunidade apresentou e discutiu com os Edis os seguintes temas: **Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial; Do Poder Executivo; Do Prefeito e do Vice-Prefeito; Das Atribuições do Prefeito; Das Infrações Político-Administrativas; Do**



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

Processo de Cassação de Mandato de Agente político pela Câmara Municipal; Dos Auxiliares Diretos do Prefeito; Da Procuradoria-Geral do Município Da Guarda Municipal; Da Estrutura Administrativa; DOS ATOS MUNICIPAIS; Da Publicidade dos Atos Municipais; Dos Atos Administrativos; DOS BENS MUNICIPAIS; DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Foram acolhidas diversas sugestões e sanadas as dúvidas dos Edis.

Salienta-se que esta Assessoria entregou no presente mês a minuta da 2ª parte do anteprojeto da Nova LOM que foi apresentada e discutida com os Edis na referida reunião.

Por fim, ficou designada a próxima reunião para o dia 03 de junho de 2025.

Jardel Machado da Silva- PRESIDENTE

Jânia Alves Andrade

Renata Araújo Silva dos Santos

José Felix Vieira Filho

Honório Nunes Tomaz

Vivaldo Ferreira da Silva

Valterson Barbosa Santos

Wiscley Ferreira Santos